



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
25.581 20/06/2018 10:10:41

EMENDA MODIFICATIVA N° 006 /2018

Modifica a redação do inc. IV
do art. 6º do Projeto de Lei nº
036/18 — Lei de Diretrizes
Orçamentárias (LDO 2019).

Art. 1º. O inciso IV do art. 6º do Projeto de Lei nº 036/18 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2019) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º.....

.....
IV. — realizar, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão orçamentário para outro".

JUSTIFICATIVA

Anualmente o Poder Legislativo vem lutando pela diminuição do percentual do limite para abertura de créditos adicionais suplementares realizados via Decreto Municipal. No mesmo sentido, deve ser reduzido o percentual destinado a transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Ocorre que na LDO 2019, o limite que está sendo proposto é de 15% (quinze por cento) do valor do orçamento para transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, ou seja, muito alto.

Porém, o próprio Tribunal de Contas do Estado vem instruindo a diminuição dos limites percentuais previstos nas leis orçamentárias dos municípios, já que o limite elevado evidencia a falta de planejamento orçamentário da administração pública.

Salientamos que a redução ora proposta não dificulta o trabalho da administração pois, conforme dispõe o inciso VI do art. 167 da Constituição Federal é vedada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem previsão autorização legislativa, independente do limite estabelecido na LDO.

Palácio Legislativo Água Grande, 20 de junho de 2018.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

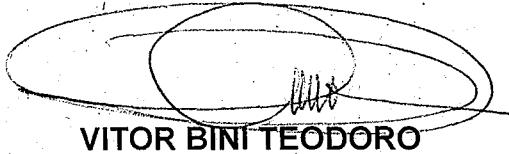
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



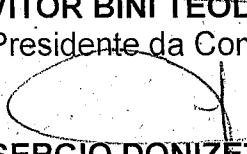
Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

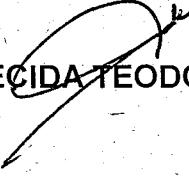
Estância Turística de Paraguaçu Paulista


VITOR BINI TEODORO

Presidente da Comissão


SÉRGIO DONIZETE FERREIRA

Vice-Presidente


NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA

Secretaria

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br